



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: cmbj.2011@gmail.com
CNPJ 00.495.116/0001-49

PORTARIA N° 13/2022

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar n° 267 de 02 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Complementar n° 296 de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **MÁRCIO JOSÉ NEVES CONSÍDERA**, Auxiliar Legislativo, Matrícula 12/0002 – GPC, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE PLENÁRIO E EXPEDIENTE LEGISLATIVO**, Símbolo F.G., Nível FG-2, sem prejuízo de suas atribuições, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE MAIO DE 2022

CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO

PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 13/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e Art. 9º, parágrafo único e os anexos VII, VIII e IX da Lei Complementar nº 267 de 02 de julho de 2019, com redação dada pela Lei Complementar nº 296 de 03 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor **MÁRCIO JOSÉ NEVES CONSÍDERA**, Auxiliar Legislativo, Matrícula 12/0002 – GPC, para exercer a Função Gratificada de **ASSESSOR DE PLENÁRIO E EXPEDIENTE LEGISLATIVO**, Símbolo F.G., Nível FG-2, sem prejuízo de suas atribuições, com efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE MAIO
DE 2022


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 75, II, da Lei 14.133/21.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 139/2022, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, conseqüentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 00.495.116/0001-49

CONTRATADA: HELENA PINHEIRO VIEIRA CABRAL JASMIM
- MEI.
CNPJ: 42.359.589/0001-69

OBJETO: Aquisição de 01 (Um) Switch 24 Portas Gigabit, 02 (Dois) Switch 05 Portas Gigabit, 02 (Dois) Roteadores Gigabit 04 Antenas, 04 (Quatro) Placas de Rede Gigabit para a Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.

VALOR: R\$ 2.610,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dez Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 0000.0112200021.001; Natureza de Despesa: 4490.52.00-00/12.

Programa de Trabalho: 0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.30.00-00/3.

Formalização de contrato dispensada na forma do art. 95, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 72, Parágrafo Único da já citada Lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Bom Jardim, 11 de maio de 2022.


CARLOS GASTÃO PINTO CARRILHO
PRESIDENTE